**ANEXO IV**

**46. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**

**ATIVIDADES:**

* **COZINHA INDUSTRIAL** (cujas refeições sejam comercializadas para o público em geral);
* **SUPERMERCADO** (com área total superior a 500,00 m²);
* **RESTAURANTE, PIZZARIA, PASTELARIA, CHURRASCARIA E ASSEMELHADOS** (com área total superior a 200,00 m²);
* **PANIFICAÇÃO** (com área total superior a 100,00 m²);
* **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** (com área total superior a 200,00 m²);
* **ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;
* **HOTEL, MOTEL**;
* **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E/OU DE CORRELATOS**;
* **FARMÁCIA COM LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO**;
* **INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS**;
* **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**;
* **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, MÉDICA, ODONTOLÓGICA E VETERINÁRIA**;
* **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA , CITOLOGIA E POSTO DE COLETA**;
* **LAVANDERIA** (que processe roupas provenientes de serviços de saúde);
* **OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE À SAÚDE**. (Em virtude de alterações nas legislações sanitárias, poderão ser exigidos projetos arquitetônicos para outras atividades, além das citadas acima)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **DOCUMENTOS** |  |
| 1 | PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO | Planta de Situação cotada, locando o lote, onde se assenta a edificação, dentro do quarteirão.  Obs: no caso do estabelecimento estar localizado dentro de um prédio onde existam outras salas comerciais ou apartamentos, apresentar uma planta de localização do mesmo dentro do prédio, demonstrando todos os acessos e fluxos existentes |
| 2 | PLANTA BAIXA | Planta baixa de todos os pavimentos e pátios existentes (caso contenham alguns dos ambientes exigidos) |
| 3 | PLANTA DE CORTES | Um Corte apenas, visando apresentar o pé-direito de cada ambiente |
| 4 | LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL | Visando atestar a solidez do prédio onde serão desenvolvidas as atividades que o estabelecimento se propõe. (Caso a Carta de Habite-se tenha sido emitida a menos de cinco anos, um xerox da mesma substituirá este laudo técnico) |
| 5 | LAUDO TÉCNICO HIDROSANITÁRIO | O tipo de abastecimento (CORSAN, poço artesiano, outro...)  A existência ou não de reservatórios, sua localização no prédio (inferior e/ou superior), seu volume, a quantidade de reservatórios existentes e de que material são constituídos.  O destino dos esgotos cloacais (rede pública de esgotos cloacais - CORSAN, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, sanga ou córrego, etc...)  O destino dos esgotos pluviais (rede pública, sarjeta, sanga ou córrego, etc...) Obs: O esgoto pluvial não poderá ter o mesmo destino do esgoto cloacal |
| 6 | LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | Tipo, características e condições gerais das instalações elétricas e de aterramento. Descrever a carga elétrica instalada, tensão e número de fases, características e condições atuais dos cabos condutores, conduítes, interruptores, tomadas, suportes de lâmpada, Centrais Distribuição (CD), chaves disjuntoras, sistemas anti curto-circuito e demais componentes conforme Normas Brasileiras (NBRs) e NRs (Normas Regulamentadoras) vigentes relacionadas ao tema |
| 7 | LAUDO TÉCNICO MECÂNICO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADOTADO (**Somente para estabelecimentos de saúde)** | Para ambientes confinados onde não seja possivel a renovação natural do ar. Deverá estar em conformidade com a NBR 7256 de 2005 e com a Técnica "Importância dos Projetos de Sistemas de Climatização em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS)", de 16 de abril de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.) |
| 8 | MEMORIAL DESCRITIVO | Tipo de revestimento utilizado nos pisos, tetos e paredes, tipos de divisórias, ambientes conjugados e informações de como a legislação, referente à atividade desenvolvida pela empresa, será atendida, etc. |
| 9 | MEMORIAL DE ATIVIDADES | Contendo a descrição de todos os serviços e/ou atividades desenvolvidas em todas as dependências do estabelecimento, bem como todo o mobiliário e equipamento necessário para a realização destes serviços/atividades. (Descrever inclusive todos os ambientes que servem de apoio à atividade). O memorial de atividades deverá informar de que forma a legislação referente à atividade desenvolvida será atendida. |
| 10 | ART ou RRT DE LAUDOS EMITIDOS,  devidamente quitada. |  |
| 11 | ART ou RRT DE PROJETO ARQUITETÔNICO, devidamente quitada. |  |
| 12 | TAXA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO | Esta taxa será definida em função da área total do projeto e da atividade a ser implantada. |

**OBSERVAÇÕES:**

1. A obrigatoriedade de apresentação de projeto arquitetônico para a atividades listadas acima está prevista no Decreto Municipal nº 18, de 2012, e em legislações estaduais e federais.
2. O projeto arquitetônico deverá ser protocolado anteriormente à solicitação de Alvará Sanitário.
3. Após aprovação, será emitido o “**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO”**.
4. Para fins da análise inicial, do projeto arquitetônico, o interessado deverá encaminhar apenas **01 via dos documentos solicitados. Após a aprovação será solicitada a 2ª via do mesmo.**
5. Somente os prorietários, responsáveis técnicos ou representantes legais poderão retirar os relatórios de análise e/ ou os Certificados de aprovação de projeto.
6. O Setor de Arquitetura e Engenharia somente atenderá, para fins de esclarecimento de dúvidas com relação às análises , os profissionais técnicos, Engenheiros ou Arquitetos, responsáveis pelos projetos arquitetônicos, mediante agendamento prévio. (Fone: 3921-7183).
7. Todo o projeto arquitetônico, bem como os laudos técnicos necessários, deverá ter como responsável técnico um profissional habilitado.

* **APÓS PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS ACOMPANHE SEU PROCESSO ATRAVÉS DO SITE.**